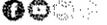




Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000  
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

*Inovação e Gestão de Resultados*



## PUBLICADO

Extrema, 20 / 06 / 17

Lei nº 3.616

De 20 de junho de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

### Lei:

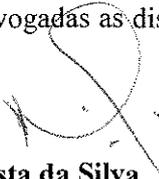
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Luiz Lorenzo Ramirez Lopes**, portador da cédula de identidade nº W506561-9 – Cédula de identidade estrangeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.504.188-18, residente e domiciliado na Rua das Acácias, 623, Extrema - MG, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para realização do exame clínico Angiotomografia de Crânio com contraste.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha D0254, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -